

REGULAMENTO COMUM

CAMPEONATO DE FUTEBOL SOÇAITE

SEGUNDO SEMESTRE

2024

DEPARTAMENTO DE ESPORTES



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcseb@gmail.com

CAMPEONATO DE FUTEBOL SOÇAITE DO SEGUNDO SEMESTRE 2024

REGULAMENTO COMUM

Capítulo I

FINALIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º. O Campeonato de Futebol Soçaite em grama natural é uma competição anual inserido no Calendário Oficial de Atividades Desportivas do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército em Brasília - CSSEB e destina-se, exclusivamente, aos seus associados, dependentes e normatizados pelo Clube.

Art 2º. O Campeonato de Futebol Soçaite é regido pelas Regras Oficiais da FIFA (futebol de campo), pelas deliberações da Confederação Brasileira de Futebol e pelo presente Regulamento.

Art 3º. O Campeonato de Futebol Soçaite tem por finalidade estreitar os laços de amizade entre os associados, fazer o conagraçamento entre seus familiares e amigos, desenvolvendo, assim, a prática desportiva no Clube.

Capítulo II

DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art 4º. O presente regulamento objetiva disciplinar o Campeonato de Futebol Soçaite em grama natural, o qual é promovido pelo CSSEB e dirigido pelo Departamento de Esportes da Sede Lago (Dep Esp), a quem compete:

§ 1º. Elaborar o presente Regulamento da Competição que será aprovado pela Diretoria Executiva do CSSEB;

§ 2º. Elaborar as Tabelas da Competição que serão aprovadas pela Diretoria do CSSEB;

§ 3º. Analisar todas as Inscrições de sócios e equipes semanal;

§ 4º. Colocar em pauta juntamente aos representantes e interessados demandas para as atividades esportivas;

§ 5º. Aprovar o resultado dos jogos às vistas das súmulas e dos relatórios das partidas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após o término daquele jogo;

§ 6º. Determinar data e hora, para a realização de jogo que por ventura, for suspenso, adiado ou antecipado por motivo de força maior (expor os motivos de força maior através ofício);

§ 7º. Alterações de datas e horários de jogos solicitadas pelas as equipes e exposto por “força maior” ou “qualquer outro tipo de solicitação” a equipe deverá arcar com todas as despesas prevista para o jogo;



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcsseb@gmail.com

§ 8º. Determinar, “em qualquer tempo da competição”, a perda de 03 (três) pontos nos seguintes casos: quando uma equipe não comparecer para o jogo; e quando utilizar atleta(s) sem condições de jogo (atleta punido com suspensão, não inscrito na equipe, não autorizado conforme normatizações e com débito financeiro no CSSEB);

§ 9º. Determinar, “em qualquer tempo da competição”, após a homologação da Súmula de jogo, a vitória para a equipe adversária enquadrado no regulamento, pelo placar de 1 X 0, o ganho de pontos por vitória, e desconsiderando o resultado do jogo não realizado para fins de Artilharia e Defesa menos vazada;

§ 10º. Determinar, “em qualquer tempo da competição”, após a homologação da Súmula de jogo, a vitória para a equipe adversária enquadrado no regulamento, pelo placar de 1 X 0, o ganho de pontos por vitória, e desconsiderando o resultado do jogo realizado para fins de Artilharia e Defesa menos vazada desde que o resultado final lhe seja desfavorável, caso o placar lhe seja favorável, manter-se-á o resultado final para todos os fins. Caso as duas equipes estiverem irregulares ambas perderão 3 (três) pontos;

§ 11. Elaborar retrospecto, com base nos resultados das partidas, classificando as equipes na competição para fins de consulta e publicando no Site do CSSEB na Internet; e

§ 12. Os retrospectos publicados na Internet e distribuídos são meramente informativos, não podendo servir de base para qualquer recurso administrativo ou disciplinar.

Capítulo III

DOS PARTICIPANTES

Art 5º. Poderão participar do Campeonato de Futebol Soçaite do CSSEB todas as categorias de sócios e seus dependentes, conforme se segue:

§ 1º. Sócios Beneméritos, Efetivos e Especiais e seus dependentes.

§ 2º. Sócios Recreativos e seus dependentes, desde que admitidos ao quadro social.

§ 3º. Outras categorias de sócios conforme consta no § 1º, do Art. 3º da constituição do capítulo I e item IV, do Art. 8º, da receita, na seção I, das finanças do capítulo II, do estatuto social do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército em Brasília – CSSEB.

§ 4º Aprovado no 1º semestre o FREQUENTADOR ESPORTIVO (masculino) vinculado no calendário esportivo, com objetivo de atender aos interessados em participar apenas das atividades esportivas com regras específicas no Valor de R\$ 100, 00 mensal.

Capítulo IV

DAS CATEGORIAS

Art. 6º. O Campeonato de Futebol Soçaite será composto pelas categorias: Super Máster, Máster



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespsseb@gmail.com

da forma que se segue:

§ 1º. Será considerado da categoria SUPER MÁSTER o associado que tenha nascido no ano de 1974 ou anteriores (a partir do ano que completar 50 anos). **Goleiro:** nascido no ano de 1980 ou anteriores (a partir do ano que completar 44 anos).

§ 2º. Será considerado da categoria MÁSTER o associado que tenha nascido no ano de 1980 ou anteriores (a partir do ano que completar 44 anos). **Goleiro:** nascido no ano de 1989 ou anteriores (a partir do ano que completar 35 anos).

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES E DOS ATLETAS

Art. 7º. As inscrições serão realizadas fisicamente junto ao Departamento de Esportes da Sede Lago ou pelo o email: depespsseb@gmail.com ou link via WhatsApp: 61 9.9127-7099, formularios e aplicativos.

§ 1º. A formalização da inscrição far-se-á com a entrega no Departamento de Esportes da Sede Lago, das Fichas de Inscrição da Equipe, com as informações de no máximo **02 (dois) responsável pela comissão técnica: representante, (técnico e ou auxiliar técnico)** e as informações dos atletas, deverão estar completas, totalmente preenchidas e sem rasura, a qual será efetivada após aprovação pelo Departamento de Esportes.

§ 2º. **O Representante de Equipe, deverá antes de entregar a FICHA DE INSCRIÇÃO no Departamento de Esportes, comparecer à Secretaria do Clube, para se certificar das condições de seus atletas, conforme as disposições do Estatuto do clube.**

§ 3º. O atleta somente poderá ser inscrito por uma única equipe de uma categoria. Ao assinar o compromisso para atuar por mais de uma equipe da mesma categoria, este será automaticamente suspenso da competição até que sane a impropriedade de seu registro. O atleta poderá, a seu critério, ser inscrito e atuar por outra(s) equipe(s) de categoria diferente.

§ 4º. Somente poderá participar do Campeonato os atletas previamente inscritos por sua equipe: para as categorias Super Máster e Máster as inscrições poderão ser de no máximo 22 (vinte e dois atletas) e 2 (dois) componentes da comissão técnica, e no mínimo 12 (doze) atletas.

§ 5º. As Equipes podem realizar alterações nas inscrições, admitindo ou excluindo atletas: **FREQUENTADORES ESPORTIVOS, desde que acordados em reuniões e congressos com a entrada da ficha de admissão na secretaria do CSSEB, pagando de imediato ou dividindo no cartão de acordo com programação esportiva, até a (3ª rodada da fase classificatória).** O atleta da modalidade que não realizar o pagamento em dias conforme as regras especifica, será automaticamente excluído da equipe e da súmula pelo Departamento de Esportes.



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcsseb@gmail.com

§ 6º. As Equipes podem realizar alterações nas inscrições, admitindo ou excluindo atletas sócios: **EFETIVOS, ESPECIAL, RECREATIVO E BENEMÉRITO, em dias com suas obrigações financeiras** e comissão técnica, até a **(3ª rodada da fase classificatória)** desde que o atleta admitido não possua vínculo com outra Equipe da mesma categoria, “**tendo atuado ou não**”. O atleta substituído fica impedido de atuar no Campeonato de Futebol Soçaite, na categoria em que for substituído, podendo, ainda, ser reinscrito na equipe anterior até o prazo mencionado acima.

§ 7º. As Equipes podem realizar alterações nas inscrições, admitindo ou excluindo atletas sócios: **(Efetivos, especial, recreativo e benemérito) em dias com suas obrigações financeiras** e comissão técnica, até a **(fase classificatória – ida, para campeonatos com classificação ida e volta)**, desde que o atleta admitido não possua vínculo com outra Equipe da mesma categoria, “**tendo atuado ou não**”. O atleta substituído fica impedido de atuar no Campeonato de Futebol Soçaite, na categoria em que for substituído, podendo, ainda, ser reinscrito na equipe anterior até o prazo mencionado acima.

§ 8º. As atividades de Técnico e ou Auxiliar Técnico, podem ser geridas por um atleta inscrito na Súmula (sentado) no banco de reservas, podendo este ser substituído por outro atleta da reserva desde que autorizado pelo Árbitro reserva.

§ 9º. Aos Técnico e ou Auxiliar Técnico de Equipe é permitido dar instruções, em pé, à beira do campo, na área técnica delimitada, após dar as instruções, deve retornar para o banco de reservas e juntamente com seus atletas deverá permanecer (sentado).

§ 10º. Caso o Representante de Equipe quiser retirar a mesma do Campeonato e seus atletas quiserem continuar na competição, a estes será permitida a manutenção ou a troca do nome da Equipe, a qual permanecerá com os resultados que foram homologados pelo Dep Esp.

§ 11. **Não serão realizadas pelo Clube, inspeções de saúde, para averiguação da capacidade física e mental dos atletas, estes são responsáveis por sua aptidão individual, física ou psicológica, ficando o CSSEB eximido de qualquer responsabilidade.**

Capítulo VI

DA FORMA E DO LOCAL DA COMPETIÇÃO

Art. 8º. O Campeonato Interno de Futebol Soçaite do CSSEB será disputado conforme o número de equipes inscritas e a sua forma será definida no Congresso Técnico, que por decisão será elaborado o **Anexo I**, o qual será parte integrante deste Regulamento.

Art 9º. A competição será realizada nos Campos de Futebol Soçaite de grama natural da Sede Lago do CSSEB, de acordo com a Tabela de Jogos (**e seus Anexos**), a ser elaborada pelo Departamento de Esportes e aprovada pela Diretoria, o qual será parte integrante deste Regulamento.



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcsseb@gmail.com

Capítulo VII DO UNIFORME

Art 10. A equipe inscrita na competição deverá possuir uniforme, consistindo de: camisas numeradas de 1 a 1.000; calções iguais se numerados compatível com o número da camisa; meções do mesmo modelo e cor; e tênis.

Parágrafo único - A cor e o feitio das camisas, calções e meções devem ser uniformes para todos de uma mesma equipe, com exceção do goleiro.

Art 11. Todas as Equipes devem se apresentar para seus jogos devidamente uniformizados, com camisas iguais e diferentemente numerados às costas. **Os calções se numerados, devem estar compatíveis com as camisas, meções iguais e tênis ou chuteira de soçaite.**

§ 1º. Em nenhuma hipótese será permitido que qualquer Equipe dispute o jogo sem camisas **ou com camisas, calções e meções diferentes.**

§ 2º. Caso o árbitro julgue necessário a troca de uniforme de uma das Equipes por ser semelhante, a Equipe que deverá trocar o uniforme será aquela que se encontra como (visitante) na tabela.

§ 3º. A troca prevista no parágrafo anterior, em princípio, não alterará o horário previsto para o início do jogo, podendo o árbitro tolerar um máximo de 10 (dez) minutos de atraso para o início da partida.

Art 12. Os goleiros poderão jogar de agasalho, boné e luvas.

Art 13. Poderá ser usado qualquer tipo ou cor de tênis ou chuteira de soçaite.

Art 14. É obrigatório o uso de caneleira por todos os atletas.

Parágrafo único - Se depois de iniciada a partida, for constatado pelo árbitro, a falta de caneleira por qualquer atleta, este deverá ser **ADVERTIDO** (Cartão Amarelo) e retirado de campo, o qual poderá retornar à partida após colocar a caneleira **(esta falta será computada no placar de faltas e não será considerada como falta no jogo).**

Art 15. É proibido o uso de chuteiras de futebol de campo com qualquer tipo de travas.

Parágrafo único – Se depois de iniciada a partida, for constatado pelo árbitro, o uso de **chuteira de futebol de campo** por qualquer atleta, este deverá ser **ADVERTIDO** (Cartão Amarelo) e retirado de campo, o qual poderá retornar à partida após trocar o calçado. **(esta falta será computada no placar de faltas e não será considerada como falta no jogo).**

Art 16. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador (correntes, relógios e etc).

Art 17. Os jogadores podem usar lentes ou óculos por sua própria conta e risco.



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcsseb@gmail.com

Capítulo VIII

DOS REPRESENTANTES DE EQUIPE, DOS ATLETAS E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art 18. O Representante de Equipe é o responsável por inscrever a equipe e os atletas, do seu grupo de sócios, acompanhar os resultados dos jogos, conferir com o retrospecto apresentado e informar ao Departamento de Esportes da Sede Lago, quaisquer irregularidade encontrada.

Art 19. O Técnico e o Capitão são os responsáveis pela disciplina e conduta de todos os integrantes.

Art 20. O Técnico e o Capitão, antes do jogo: verificam os uniformes de seus jogadores, fazem as deliberações, verificam a composição do Banco de Reservas, verificam os atletas inscritos na Súmula e informam aos integrantes da Equipe como se segue:

§ 1º. as Regras Oficiais de futebol de campo e este Regulamento;

§ 2º. que os integrantes da Equipe devem aceitar as decisões dos árbitros com espírito esportivo, sem questioná-las;

§ 3º. em caso de dúvida um esclarecimento pode ser solicitado pelo **capitão da equipe** e somente através dele, o qual deverá, obrigatoriamente, **usar braçadeira de capitão**; e

§ 4º. que os integrantes da Equipe devem, acima de tudo, ter conduta respeitosa e de cavalheirismo, dentro de um espírito esportivo, com os árbitros, adversários, colegas de equipe, funcionários e torcedores.

Art 21. O Capitão representa a sua equipe no sorteio e após o jogo caso tenha protesto solicita ao diretor ou (responsável) presente que registre o protesto de sua equipe. Em hipótese alguma o **capitão** poderá escrever ou rasurar a súmula.

Capítulo IX

DOS BANCOS DE RESERVAS

Art 22. Sentam-se no Banco de Reservas o Técnico e ou Assistente Técnico e os jogadores que estiverem uniformizados. Todos devem estar relacionados na súmula.

Art 23. É considerado Banco de Reservas.

§ 1º. no Campo Cap Hairton (Zebrinha) Principal - o espaço fechado na frente dos vestiários.

§ 2º. no Campo St Gonçalves - o espaço fechado na frente dos vestiários.

1. Não será permitida nessa área durante a realização de jogos a presença de atletas, sócios ou convidados que não constem da súmula.

2. Não são permitidos aos atletas e demais integrantes de equipe adentrar no campo de jogo de jogo (gramado) descalços ou com chuteira de futebol de campo.

Art 24. Os Técnicos e ou Auxiliar técnico de equipes são os responsáveis pela observância do artigo anterior e o não cumprimento acarretará uma advertência (Cartão Amarelo) pelo árbitro e na



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcsseb@gmail.com

reincidência uma nova advertência (Cartão Vermelho). **(esta falta será computada no placar de faltas e não será considerada como falta no jogo).**

Capítulo X

DO COMPARECIMENTO DA EQUIPE

Art 25. As Equipes inscritas deverão comparecer devidamente uniformizadas (camisas iguais, calções iguais, meiões iguais, exceto para o goleiro, que terá o uniforme diferente, podendo atuar com calça comprida de goleiro, bermuda de goleiro ou calção, camisa diferente da Equipe, com as mangas compridas ou curtas), nas datas e horários previstos na Tabela para seus jogos.

Parágrafo único – As equipes deverão **entregar ao mesário as carteiras sociais de seus integrantes, atletas e comissão técnica daqueles que atuarão na partida e/ou se sentarão no Banco de Reservas, em até 30 (trinta) minutos antes do início de seu jogo.** Todos deverão assinar a súmula da partida.

Art 26. A Equipe terá condições de jogo, quando estiver em campo no horário determinado na Tabela, com o mínimo para as categorias: **Máster e Super Máster 05 (cinco) atletas** em condições de jogo, os quais deverão estar relacionados na Súmula.

Art 27. Poderá ser concedido pelo Árbitro e somente para o primeiro jogo previsto na Tabela, uma tolerância em até 15 (quinze) minutos. Tempo este contado pelo árbitro a partir do horário previsto para o início do jogo.

§ 1º. Após este tempo, a equipe que não reunir condições de jogo será declarada incompleta, **devendo o Árbitro relacionar os atletas e comissão técnica presente e relatar o fato em Súmula.**

§ 2º. A Equipe completa será considerada vencedora, pelo placar simbólico de 1x0, que será computado para efeito de contagem de 03 (três) pontos ganhos e desconsiderados para fins de computo para a artilharia e para a defesa menos vazada (valendo como vitória para a Equipe completa e derrota para a Equipe incompleta).

Art 28. Quando uma Equipe não reunir condições de jogo antes da partida para as categorias **Máster e Super Máster com menos de 05 (cinco) atletas.**

§ 1º. A Equipe adversária será considerada vencedora pelo placar simbólico de 1x0, que será computado para efeito de contagem de 03 (três) pontos ganhos; e

§ 2º. Desconsiderados para fins de computo para a artilharia e para a defesa menos vazada (valendo como vitória para equipe beneficiada e derrota para a Equipe infratora). Após a homologação da Súmula de Jogo pelo Departamento de Esportes.

Art 29. Caso que as duas Equipes não reúnam condições de jogo antes ou durante a partida, ambas serão consideradas perdedoras, não sendo consignado o placar, que será desconsiderado para fins de



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcseb@gmail.com

computo para a artilharia e para a defesa menos vazada.

Art 30. Quando durante a partida, uma das equipes ficar reduzida para as categorias Máster e Super Máster com menos de 05 (cinco) atletas em condições de jogo.

§ 1º. Esta será encerrada com qualquer tempo de jogo, sendo declarada vencedora a equipe adversária, mantendo-se o resultado do momento da suspensão, desde que lhe seja favorável, computando-lhe, inclusive, os dados para todos os efeitos.

§ 2º. Se, entretanto, o resultado naquele momento não lhe for favorável, o resultado da mesma será desconsiderado, sendo-lhe consignado o placar simbólico de 1X0, que será computado para efeito de contagem de 03 (três) pontos ganhos e desconsiderados para fins de computo para a artilharia e para a defesa menos vazada (valendo como vitória para a Equipe completa e derrota para a equipe incompleta).

Art 31. Quando uma equipe estiver atuando com 05 (cinco) atletas nas categorias Máster, Super Máster e Feminino e houver uma contusão, o árbitro concederá, uma única vez, 10 (dez) minutos para o tratamento e a recuperação do atleta contundido.

§ 1º. Esgotado o prazo sem que o atleta retorne ao jogo, a partida será encerrada pelo árbitro, com qualquer tempo de jogo, sendo declarada vencedora a equipe adversária, mantendo-se o resultado do momento da suspensão, desde que lhe seja favorável, computando-lhe, inclusive, os dados para todos os efeitos.

§ 2º. Se, entretanto, o resultado naquele momento não lhe for favorável, o resultado da mesma será desconsiderado, sendo-lhe consignado o placar simbólico de 1X0, que será computado para efeito de contagem de 03 (três) pontos ganhos e desconsiderados para fins de computo para a artilharia e para a defesa menos vazada (valendo como vitória para a Equipe completa e derrota para a Equipe incompleta).

Art. 32. Se alguma equipe for eliminada ou abandonar a competição serão anulados todos os seus resultados homologados pelo Departamento de Esportes e substituídos pelo placar simbólico de (1 X 0), o qual será computado para efeito de contagem de 3 (três) pontos ganhos e desconsiderado para fins de computo para a artilharia e para a defesa menos vazada, permanecendo os registros dos cartões e punições para todos os fins.

Parágrafo único – Passando a ser considerado somente após a homologação da Súmula de Jogo pelo Departamento de Esportes.

Capítulo XI

DA ANTECIPAÇÃO, DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DE JOGO

Art 33. Todos os jogos, datas e horários do Campeonato de Futebol de Soçaite 2024, do CSSEB,



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcseb@gmail.com

estão previstos nas Tabelas e seus Anexos a este Regulamento, elaborada pelo Departamento de Esportes da Sede Lago, mobiliada por sorteio ou por aprovação imediata em reuniões e congressos e pela Diretoria Executiva do CSSEB.

Art 34. Para os jogos antecipados ou adiados por motivo de força maior, de acordo com o § 6º, do Art. 4º. Os representantes das Equipes envolvidas serão imediatamente informados dos motivos desta decisão.

Parágrafo Único - Os jogos serão transferidos para outras datas e horários a serem definidos pelo Departamento de Esportes da Sede Lago, que dará ciência aos Representantes por e-mail, telefone, WhatsApp e publicação no Site do CSSEB.

Art 35. A suspensão do jogo em andamento somente poderá ser determinada pelo primeiro árbitro, por este ser a única autoridade competente para decidir pela suspensão.

Art 36. Em caso de falta de energia elétrica ou intempéries, as Equipes deverão permanecer em campo ou vestiários pelo prazo de 30 (trinta) minutos, contados pelo árbitro. Após este prazo a partida poderá ser declarada suspensa pelo primeiro árbitro.

Art 37. Quando da suspensão do jogo antes de se esgotar o tempo regulamentar, estando as duas Equipes com condições de jogo, prevalecerá o resultado do momento, desde que 31 (trinta e um) minutos do tempo regulamentar, desconsiderando os acréscimos, da partida tenham sido jogados.

Art 38. Quando a suspensão do jogo ocorrer antes do tempo 31 (trinta e um) minutos do tempo regulamentar, estando as duas Equipes com condições de jogo, marcar-se-á uma nova data para realização da complementação do jogo.

Parágrafo único - Para o complemento do jogo ambas as equipes deverão estar com seus atletas relacionados na Súmula que participaram do jogo suspenso.

Capítulo XII

DA IMPUGNAÇÃO DA VALIDADE DA PARTIDA

Art 39. A Equipe que porventura se julgar prejudicada, por motivos justificados, poderá requerer ao Departamento de Esportes, a impugnação da partida, em até 72 (setenta e duas) horas, após a realização da mesma, por requerimento que contenham razões fundamentadas.

Capítulo XIII

DA DISCIPLINA

Art 40. Os atletas, os integrantes da Comissão Técnica ou Representante de Equipe que estiverem atuando no jogo ou fora do jogo, durante a competição de Futebol Soçaito vierem a **consumar**



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcsseb@gmail.com

agressão física, ou vias de fato, ou briga generalizada (tapas, cotoveladas, socos, pontapés, chutes, voadora, entre outros) ao árbitro, seus auxiliares, dirigentes, atletas e/ou funcionários deste Clube (ou até os componentes da mesa), durante ou após o encerramento da partida.

§ 1º. No caso de Frequentador Esportivos, Convidados e ou Outras Aprovações: Eliminação da competição e será suspenso por no mínimo 360 dias de qualquer atividade esportiva do Clube.

§ 2º. No caso de Associados (Efetivo, Especial, Recreativo e Benemérito): Suspensão da competição por no mínimo 02 (dois) jogos até decisão final do Conselho Arbitral.

Art 41. A inobservância das disposições do Estatuto do CSSEB, bem como este Regulamento, quando não for de outro modo sancionado, o infrator, por observações do Departamento de Esportes, será submetido à diretoria do CSSEB.

Capítulo XIV

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art 42. O atleta advertido com 03 (três) cartões amarelos - cumprirá suspensão automática de um jogo.

§ 1º A suspensão automática deverá ser cumprida no jogo seguinte da equipe e na categoria que pertencer o suspenso.

§ 2º Ocorrendo uma nova série de advertências, **será submetido Art. 44.**

Art 43. O atleta expulso de uma partida por ter recebido o segundo cartão amarelo ou por anti- jogo cumprirá a suspensão automática de um jogo.

§ 1º A suspensão automática deverá ser cumprida no jogo seguinte da equipe e na categoria que pertencer o suspenso.

§ 2º Ocorrendo uma nova série de advertências, **será submetido Art. 44.**

Art.44. O atleta, o integrante da Comissão Técnica (técnico ou auxiliar técnico) e ou o Representante de Equipe que estiver atuando, impedir, ameaçar, entrar desleal, ofender, por jogo brusco, empurrões, morder, dá cabeçada, cuspir ou agredir o árbitro, mesário, adversário ou colega de equipe, permanecer indevidamente no Banco de Reservas por relato do árbitro e após ser **expulso do campo de jogo ou banco de reservas**. Ficar junto a torcida ofendendo ou promovendo desordem e forem observado pelo Departamento de Esportes e ou pela Diretoria do CSSEB, será(ão) o(s) infrator(es) submetidos em enquadramento a seguir:

§ 1º **Impedir.** Com mão deliberada um gol ou uma clara oportunidade de gol da equipe adversária. (Exceto ao goleiro em sua própria área de pênalti). Suspensão por 01 (um) jogo; Na reincidência: 02 (dois) jogos.

§ 2º **Proceder.** Inconvenientemente antes, durante e depois da partida dentro do Clube. Suspensão



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcsseb@gmail.com

por 01 (um) jogo. Na reincidência: 02 (dois) jogos.

§ 3º Ameaças e encaradas entre atletas. Suspensão por 01 (um) jogo. Na reincidência: 02 (dois) jogos.

§ 4º Entrar. Desleal no adversário e for (expulso após a falta e ou após levar o segundo cartão amarelo). Suspensão por 01 (um) jogo. Na reincidência: 02 (dois) jogos.

§ 5º Ofensa moral leve. (Reclamar, por gestos ou palavras) contra as decisões dos árbitros, contra os atletas adversários ou da mesma equipe, dirigentes e funcionários do Clube (ou até os componentes da mesa), durante ou após o encerramento da partida e atitudes indecorosas. Ex. Comentar que o árbitro “é fraco, não apita nada, vai fazer um curso, entre outros.” Suspensão por 01 (um) jogo. Na reincidência: 02 (dois) jogos.

§ 6º Ofensa moral grave. (Desrespeitar, por gestos ou palavras) contra as decisões dos árbitros, contra os atletas adversários ou da mesma equipe, dirigentes e funcionários do Clube (ou até os componentes da mesa), durante ou após o encerramento da partida e atitudes indecorosas. Ex. Comentar que o árbitro “é ladrão, safado, entre outros xingamentos de baixo calão.” Suspensão por 01 (um) jogo. Na reincidência: 02 (dois) jogos.

§ 7º Jogo brusco grave. Uma entrada (carrinho ou tesoura) ou uma disputa que ponha em perigo a integridade física de um adversário ou praticada com uso de força excessiva. Qualquer jogador que disputar a bola pela frente, pelo lado ou por trás utilizando uma ou ambas as pernas com força excessiva, ou colocando em risco a integridade física do adversário e for. (Expulsão direta após a falta e sem ter levado cartão amarelo anteriormente). 01 (um) jogo. Na reincidência: 02 (dois) jogos.

§ 8º Troca de empurrões. Ao árbitro, seus auxiliares, dirigentes, atletas e/ou funcionários do Clube (ou até os componentes da mesa), durante ou após o encerramento da partida. Suspensão por 02 (dois) jogos. Na reincidência: 03 (três) jogos.

§ 9º Morder, dar cabeçada ou cuspir. No árbitro, seus auxiliares, dirigentes, atletas e/ou funcionários do Clube (ou até os componentes da mesa), durante ou após o encerramento da partida. Suspensão por 02 (dois) jogos. Na reincidência: 03 (três) jogos.

§ 10º Agressão física. Em disputa de bola, ou marcação do adversário com bola em jogo, ou marcação do adversário com bola parada, em relação a tapas, cotoveladas, socos, pontapés ou chutes proposital ao atleta, durante a partida. Suspensão por 02 (dois) jogos. Na reincidência: 03 (três) jogos.

§ 11º Em situações de atletas do CSSEB, que vier participar por qualquer tipo de agressão física, fora do clube e “tornar de conhecimento público”, deverá ser encaminhado Ao Conselho Arbitral, para providências administrativa.

Art 45. Os cartões vermelhos são cumulativos para todo o campeonato.



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcsseb@gmail.com

Art 46. Todas as **ADVERTÊNCIAS** (cartão amarelo) constarão na Súmula e as **EXPULSÕES** (cartão vermelho) constarão na Súmula e serão relatadas.

Art 47. Para as Medidas Disciplinares automáticas não cabem quaisquer tipos de recursos.

Capítulo XV **DO W.O.**

Art 48. A Equipe inscrita assume a obrigação de comparecer ao jogo, nas datas e horários marcados nas tabelas do Campeonato (e seus Anexos), com atletas em condições de jogo, caso não o faça, ser-lhe-á consignado como se segue: A Equipe que não comparecer para iniciar o jogo lhe será consignado derrota por W.O.;

§ 1º. A Equipe que comparecer para iniciar o jogo com efetivo insuficiente lhe será consignado derrota por W.O.;

§ 2º. Para a equipe que vier a abandonar a competição, este abandono, será considerado como 02 (dois) W.O.;

§ 3º. A Equipe que sofrer derrota por W.O., após homologação da Súmula de jogo pelo Departamento de Esportes, fica os atletas da equipe considerada ausente ou incompleta, aos que não compareceram para o jogo, considerados como ausentes e obrigados, individualmente, a efetuar o pagamento de uma taxa de W.O., no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada, via boleto, pix ou espécie ao Departamento Financeiro do CSSEB, quantia esta que deverá ser paga em até 07 (sete) dias úteis com apresentação do comprovante de pagamento. O não pagamento da taxa de W.O., fica o atleta impedido de atuar no Campeonato, em todas as categorias em que estiver inscrito, até que seja sanada esta pendência.

1. Nenhuma equipe poderá sofrer duas derrotas por W.O., seja consecutiva ou não, caso venha a acontecer, ficam todos os integrantes daquela equipe eliminados do campeonato e impedidos de participar de qualquer competição oficial do Clube no corrente ano, ficando, ainda, com suas obrigações financeiras pendentes com o CSSEB até o recolhimento da taxa do W.O.;

2. A Equipe que faltar um jogo das fases semifinal e final será eliminada do campeonato, **ficando os atletas que não compareceram para o jogo**, considerados como ausentes e obrigados, individualmente, a efetuar o pagamento de uma taxa de W.O., no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada, via boleto, pix ou espécie ao ao Departamento Financeiro do CSSEB. O não pagamento da taxa de W.O. pelo atleta, individualmente, fica este impedido de participar de qualquer competição oficial da Clube no corrente ano e no ano seguinte.

3. A Equipe considerada ausente e/ou incompleta terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar recurso fundamentado. Extrapolado o prazo a Equipe considerada ausente e/ou incompleta perderá o direito de recorrer, ficando-lhe consignado derrota por W.O., bem como a perda



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcsseb@gmail.com

de 6 (seis) pontos.

Capítulo XVI

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art 49. O Campeonato de Futebol Soçaite será regido por pontos ganhos e para efeito de Classificação das Equipes serão atribuídos por:

§ 1º. VITÓRIA - 03 (três) pontos ganhos;

§ 2º. EMPATE - 01 (um) ponto ganho;

§ 3º. DERROTA - 00 (zero) ponto ganho; e

§ 4º. Não comparecer ou escalar jogadores sem condições de jogo, conforme o **Art 4º**.

Capítulo XVII

DA ARBITRAGEM

Art 50. O Campeonato de Futebol Soçaite do CSSEB será disputado conforme as Regras Oficiais da FIFA (futebol de campo) e com as particularidades deste Regulamento.

Art 51. A arbitragem da competição será contratada pelo CSSEB de uma empresa que possua árbitros profissionais e qualificados.

Art 52. É de competência do Órgão contratado a designação de árbitros para os jogos do Campeonato, sob a supervisão do Departamento de Esportes.

Art 53. Não é permitido veto a árbitro escalado para o jogo.

Art 54. Nenhuma partida deixará de ser realizada por falta de árbitro. Na falta do árbitro escalado no horário previsto para o início do jogo, caberá ao Departamento de Esportes, após dar ciência as equipes interessadas, a designação de um árbitro para dirigir a partida.

Parágrafo único – A apresentação em tempo útil do árbitro invalida a designação mencionada neste artigo.

Capítulo XVIII

DA PREMIAÇÃO

Art 55. Como premiações ao final das competições serão oferecidos:

§ 1º. TROFÉUS para as Equipes colocados em 1º, 2º, 3º Lugares de cada categoria;

§ 2º. MEDALHAS para os atletas integrantes das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria;

§ 3º. TROFÉU para o Artilheiro da Competição de cada categoria. Será considerado Artilheiro da competição, o atleta que ao longo da mesma fizer o maior número de gols a favor de sua equipe. Em caso de empate entre dois ou mais artilheiros, será contemplado o jogador da equipe participante das fases classificatória + demais fases finais.



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcseb@gmail.com

§ 4º. TROFÉU para a defesa menos vazada de cada categoria. Será atribuído o prêmio de defesa menos vazada da competição a equipe que tiver realizado maior número de jogos e ter sofrido o menor número de gols no campeonato. Em caso de empate entre dois ou mais defesa menos vazada, será contemplado o jogador da equipe participante das fases classificatória mais demais fases finais.

Capítulo XIX

DO TROFÉU DISCIPLINA

Art 56. Ao final das competições serão oferecidos as equipes mais disciplinadas de cada categoria o prêmio intitulado “TROFÉU DISCIPLINA”.

§ 1º. Para a apuração da EQUIPE MAIS DISCIPLINADA, uma Equipe de cada categoria, será obedecido o critério que se segue, no cômputo dos:

Pontos Negativos (serão computadas as ações negativas de todos os integrantes da equipe que estejam inscritos, atuando no jogo ou não)

1. Cartão Vermelho - 9 (nove) pontos negativos;
2. Cartão Amarelo - 3 (três) pontos negativos;
3. Faltas cometidas pela equipe - 0,1 (um décimo) de ponto negativo por falta;
4. Escalar jogador sem condições de jogo 20 (vinte) pontos negativos, por equipe; e
5. Derrota por W.O. - 40 (quarenta) pontos negativos.

Pontos Positivos - Por jogo concluído pela equipe - 20 (vinte) pontos positivos. O total de pontos adquiridos por uma equipe será a soma dos pontos positivos com os negativos, obtidos nos jogos em que ela disputar.

§ 2º Será considerada a equipe mais disciplinada, em cada categoria, aquela que possuir o maior número de pontos positivos.

§ 3º Concorrem aos TROFÉUS DISCIPLINA, em cada categoria, todas às equipes inscritas na competição.

§ 4º Caso haja empate no computo dos pontos apurados será considerada a equipe mais disciplinada aquela que:

1. realizar mais jogos;
2. possuir menos Cartão Vermelho;
3. possuir menos Cartão Amarelo;
4. cometer menos faltas; e
5. melhor classificação em fase classificatória + demais fases finais.



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcseeb@gmail.com

Capítulo XX

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art 57. O Congresso Técnico se reunirá por convocação do Departamento de Esportes, sendo realizado no Salão Social do CSSEB, com data e horário divulgados em Nota Oficial, distribuída aos Representantes de Equipes, nas Sedes (Lago e SMU) e publicação da nota Edital no Site do CSSEB na Internet e divulgado por outros canais de mídias sociais.

Art 58. O Congresso Técnico será presidido pelo Departamento de Esportes e deverão comparecer todos os Representantes, Capitães de Equipe e atletas interessados.

Parágrafo Único - O Representante ou Capitão de Equipe que não comparecer acatará todas as decisões tomadas no Congresso Técnico.

Capítulo XXI

DO CONSELHO ARBITRAL

Art 59. O Conselho Arbitral (CA) se reunirá por convocação do Departamento de Esportes, que reunidos irão compor a Mesa Julgadora onde tomarão conhecimento para analisar, debater e julgar os atos ou fatos disciplinares ocorridos no Campeonato de Futebol de Soçaite do CSSEB, contidos em Recurso interposto, Súmula e/ou Relatórios.

Art 60. O Conselho Arbitral julgará os fatos ou atos disciplinares constantes de Súmula de jogo, Relatório ou de recursos interposto por equipe, com a composição de 05 (cinco) membros assim dispostos:

§ 1º. Presidente: Diretor de Esportes do CSSEB com direito a voto;

§ 2º. Relator: Diretor de Esportes do CSSEB com direito a voto;

§ 3º. Secretário: Encarregado de Esportes do CSSEB com direito a voto;

§ 4º. Membro 1: Diretor Social do CSSEB com direito a voto;

§ 5º. Membros 2: Sócios voluntários e não envolvidos no futebol, convidado, com direito a voto;

§ 6º. O Representante da equipe que interpôs o recurso ou do sócio infrator, acompanhado de um Defensor (SÓCIO), admitindo-se como defensor o próprio infrator, os quais não terão direitos a voto.

§ 7º. Na ausência do Presidente do Conselho o Relator ou o Secretário presidirá o Conselho.

§ 8º. O Conselho Arbitral pode, em caráter excepcional, funcionar com três membros.

§ 9º. O Conselho Arbitral, compondo a Mesa Julgadora, se reunirá para julgamento no Departamento de Esportes da Sede Lago, só participando do evento o pessoal envolvido.

§ 10º. O não comparecimento do OFENSOR e/ou seu DEFENSOR, o julgado do mérito será a revelia.

§ 11º. O Conselho Arbitral decidirá com o julgamento dos fatos e/ou atos conforme se segue:

1. Absolvição integral ou parcial; e



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcseeb@gmail.com

2. Responsabilidade pelos atos e/ou fatos cometidos, com seguinte gradação:

- a. Leve.
- b. Média.
- c. Grave.
- d. Gravíssima..

§ 12º. O Conselho Arbitral atribuirá as responsabilidades pelo(s) ato(s) e/ou fato(s) cometido(s) como se segue:

1. Advertência por escrito;
2. Suspensão de jogo(s) de uma categoria;
3. Suspensão de jogo(s) de todas as categorias; e
4. Suspensão de todas as competições oficiais do CSSEB.

Art 61. O Conselho Arbitral julgará os Recursos interpostos por Equipe que tiver sido declarada ausente ou incompleta para o jogo previsto na Tabela da competição, fato este constante da Súmula do jogo, relatório do Árbitro do jogo ou de relatório do Departamento de Esportes, conforme se segue:

§ 1º. Justificada pela ausência ou por estar incompleta para o jogo previsto;

§ 2º. Não justificada pela ausência ou por estar incompleta para o jogo previsto; e

§ 3º. O Conselho Arbitral justificará por escrito a sua decisão que será pública para todas as Equipes.

Art 62. Não serão apreciados pelo Conselho Arbitral os recursos interpostos que se tratem de assuntos administrativos, os quais serão encaminhados a Diretoria do CSSEB.

Art 63. Das decisões do Conselho Arbitral não cabem recursos a ele.

Capítulo XXII

DAS REGRAS ESPECIAIS

Art 64. As partidas terão duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em dois tempos de 30 (trinta) minutos por 10 (dez) minutos de descanso. Aos 15 (quinze) minutos será concedido 02 (dois) minutos para hidratação e aos 45 (quarenta e cinco) minutos será concedido 02 (dois) minutos para reidratação.

Art 65. Não haverá posição de impedimento no jogo.

Art 66. O Escanteio, o Tiro de Meta e a Saída de bola do Meio de Campo são considerados como **tiro livre direto** e a distância do atleta adversário da bola será de no mínimo, 08 (oito) passos.

Art 67. O lateral será batido com os pés, sendo considerado como **tiro livre indireto** e a distância do atleta adversário da bola, quando solicitado, será de no mínimo, 08 (oito) passos.

Art 68. As faltas serão assinaladas na Súmula e marcadas no Placar de Penalidades, como se segue:

§ 1º. Falta assinalada pelo árbitro do jogo com o infrator recebendo ou não Cartão Amarelo ou Vermelho – **Registro no placar de 01 (uma) falta;**



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcsseb@gmail.com

§ 2º. A advertência feita pelo árbitro com Cartão Amarelo a qualquer integrante de equipe no jogo ou no Banco de Reservas fora do lance de falta – **Registro no placar de 01 (uma) falta.**

§ 3º. A expulsão (Cartão Vermelho) ordenada pelo Árbitro a qualquer integrante da equipe no jogo ou no Banco de Reservas fora do lance de falta – **Registro no placar de 01 (uma) falta.**

§ 4º. A advertência (cartão amarelo) aplicada pelo Árbitro aos goleiros ou aos atletas por demora na reposição da bola em jogo, seja por lateral, falta ou tiro de meta não será considerado "falta de jogo", sendo considerada apenas falta para registro no placar das penalidades. - **Registro no placar de 01 (uma) falta.**

§ 5º. A expulsão (cartão vermelho) ou advertência (cartão amarelo) aplicada a qualquer integrante do banco de reservas não será considerado "falta de jogo", sendo considerada apenas falta para registro no placar das penalidades. - **Registro no placar de 01 (uma) falta.**

§ 6º. A advertência ou expulsão a integrante do Banco de Reservas que não estiver inscrito na Súmula de Jogo esta penalidade será atribuída ao Técnico presente, na falta deste ao Auxiliar Técnico presente e na falta deste ao Capitão da Equipe, não será considerado "falta de jogo". - **Registro no placar de 01 (uma) falta.**

Art 69. A Equipe que cometer a 11ª falta no jogo e todas aquelas em diante será penalizada como se segue:

§ 1º. Após a décima falta a equipe que cometer infração no seu **CAMPO DE DEFESA** será penalizada com um **tiro livre direto**, sem barreira, a uma distância no Campo CAP HAIRTON - Principal 14 (catorze) metros da linha de fundo, e a uma distância no Campo "St GONÇALVES" de 12 (doze) metros da linha de fundo.

§ 2º. Após a décima falta a equipe que cometer infração no seu **CAMPO DE ATAQUE** será penalizada com um **tiro livre indireto**, sendo essa penalidade cobrada, obrigatoriamente, no meio de campo. A distância da bola para o adversário será de 08 (oito) passos.

Observação: Somente serão consideradas para estas penalizações, as faltas cometidas com a bola em jogo.

Art 70. Não há limite de substituições. O atleta substituído pode retornar ao jogo, a substituição será na presença do mesário e na área delimitada. O atleta que entrar em campo antes do atleta substituído sair na área delimitada, em frente ao mesário, será advertido com Cartão Amarelo, não será considerado "falta de jogo", sendo considerada apenas falta para registro no placar das penalidades. - **Registro no placar de 01 (uma) falta.**

Art 71. É permitido as equipes inscrever atletas para atuarem na posição de goleiro, como se segue:

§ 1º. Categoria Máster e Super Máster atletas da categoria imediatamente anterior.



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depespcsseb@gmail.com

Art 72. Para o atleta que estiver atuando de GOLEIRO, nas Categorias Máster e Super Máster será aplicada a seguinte regra de jogo.

§ 1º. Limite de atuação com as mãos: a área de jogo delimitada à frente da goleira de seu campo de defesa: para a infração desta regra - será cobrado um tiro livre direto. **Registro no placar de 01 (uma) falta.**

§ 2º. Limite de atuação com os pés: a linha do meio de campo: para a infração desta regra – a Equipe perderá a posse de bola, a qual retornará o jogo por cobrança de Tiro de Meta executado pela equipe adversária. **Registro no placar de 01 (uma) falta.**

Art 73. Os Cartões disciplinares recebidos são cumulativos dentro de cada fase do campeonato, como se segue.

§ 1º. Os cartões disciplinares (amarelo) recebidos na fase de classificação, não são computados para as fases de semifinal e final; e

§ 2º. O atleta ou dirigente que tiver recebido o terceiro cartão amarelo no transcurso da fase disputada cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo, independente da fase que estiver sendo disputada.

Art 74. Aos Técnicos de Equipe é permitido dar instruções, em pé, à beira do campo, na área técnica delimitada para substituição de atletas e retornar para o Banco de Reservas – 01 (um) minuto de tolerância.

Capítulo XXIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 75. O presente Regulamento disciplina o Campeonato de Futebol Soçaite, em grama natural, do CSSEB, prevalecendo sobre as Regras Oficiais em todos os sentidos.

Art. 76. Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do CSSEB.

Art. 77. Com a formalização da Inscrição da Equipe no Campeonato de Futebol Soçaite, em grama natural, do CSSEB, junto ao Departamento de Esportes da sede lago, todos os inscritos na competição aceitam integralmente todas as normas preconizadas neste Regulamento.

Art. 78. As apelações dos sócios do CSSEB, relacionadas com atividades desenvolvidas no Campeonato de Futebol Soçaite, desde que fundamentadas em dispositivos legais, terão como Fórum máximo a Diretoria do CSSEB, não cabendo qualquer tipo de ação fora da esfera administrativa do Clube.

Parágrafo único – As apelações que não estiverem fundamentadas em dispositivos legais serão sumariamente arquivadas.

Art 79. O presente regulamento entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA

CNPJ 47.997.906/0001-96 - Fundado em 14 de julho de 2022

Endereços: SCES Trecho 2 Conjunto 01 - ASA SUL – Brasília/DF - Cep 70.200-002

QRS A/Especial – SMU – Brasília/DF - 70.630-000

Telefones: (61) 61 9.9127-7099 – E-mail: depescsseb@gmail.com

Brasília, DF, 10 de setembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO CSSEB

Email: depescsseb@gmail.com

Site: www.csseb.com.br

Whatsapp: 61 9.9127-7099